

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de propagandas institucionais por meio de veiculação volante, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Augustinópolis/TO. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar ampla divulgação das ações, campanhas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que as informações de interesse público alcancem a população de forma rápida, eficiente e acessível, especialmente em localidades onde os meios digitais não possuem ampla cobertura.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Tacianny Padilha Targino – Secretária Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Saúde desenvolve continuamente campanhas de vacinação, ações de combate às arboviroses, campanhas preventivas, mutirões de consultas e exames, programas de saúde pública, convocações, comunicados oficiais e demais atividades que exigem divulgação imediata e eficiente.

Embora existam diversos meios de comunicação, a propaganda volante permanece como importante ferramenta de comunicação institucional, alcançando bairros urbanos, distritos, povoados e comunidades rurais, permitindo ampla disseminação das informações e contribuindo para maior participação da população nas ações promovidas pelo Município.

A contratação busca garantir a continuidade da divulgação institucional, fortalecendo o princípio constitucional da publicidade e promovendo maior efetividade das políticas públicas de saúde.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de divulgação institucional mediante utilização de veículo equipado com sistema de som, realizando a veiculação de mensagens previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços compreenderão, sempre que solicitado:

- divulgação de campanhas de vacinação;
- campanhas educativas;
- mutirões de consultas e exames;
- combate às arboviroses;
- ações preventivas;
- programas de saúde;
- comunicados oficiais;
- demais campanhas institucionais.

A execução ocorrerá conforme cronograma e roteiros definidos pela Administração, abrangendo zona urbana e, quando necessário, zona rural do Município.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- possuir capacidade técnica compatível com o objeto;
- disponibilizar veículo em boas condições de uso;
- utilizar sistema de sonorização com boa qualidade de áudio;
- executar os serviços nos horários previamente definidos pela Secretaria

Municipal de Saúde;

- atender prontamente às solicitações de divulgação;
- possuir regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
- cumprir todas as normas de trânsito e legislação aplicável;
- responsabilizar-se integralmente pelos custos com combustível, motorista,

manutenção, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas inerentes à execução.

4 – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

A contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de serviços de natureza comum, cujo valor se enquadra nos limites legais estabelecidos para dispensa em razão do valor, observadas as atualizações previstas em regulamento federal.

O procedimento deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência e economicidade, bem como demais disposições aplicáveis às contratações públicas.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e no Site Fonte de Preços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. FRANCISCO CARNEIRO ALMEIDA – (CNPJ: 40.771.193/0001-07) - Valor total: R\$ 25.000,00;
2. FRANCISCO DE O. ALENCAR – (CNPJ: 63.608.174/0001-51) – Valor total: R\$ 27.500,00;
3. 1247864 FRANCISCO RICARDO LIMA – (CNPJ: 12.470.864/0001-56) - Valor total: R\$ 26.500,00;

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V. MÉDIO.	V.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de propagandas institucionais por meio de veiculação volante, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Augustinópolis/TO.	horas	500	R\$ 52,67	R\$ 26.333,33

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 26.333,33 (Vinte e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços possuem natureza contínua e integrada, sendo técnica e economicamente mais vantajosa sua execução por um único contratado.

A contratação unificada proporciona:

- padronização dos serviços;
- melhor gerenciamento contratual;
- maior agilidade nas solicitações;
- redução de custos administrativos;
- uniformidade da comunicação institucional.

Assim, o não parcelamento mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- ampliar o alcance das campanhas institucionais;
- aumentar a participação da população nas ações de saúde;
- melhorar a comunicação entre Administração e cidadãos;
- fortalecer a transparência pública;
- assegurar maior efetividade das políticas públicas de saúde;
- proporcionar ampla divulgação das ações governamentais.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.

2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Preventiva
Atraso na execução dos serviços	Baixa	Médio	Definição de cronograma e fiscalização constante.
Interrupção da divulgação	Baixa	Alto	Previsão de sanções contratuais e acompanhamento da execução.
Equipamento de som com defeito	Baixa	Médio	Exigir manutenção preventiva e substituição imediata quando necessário.
Descumprimento das rotas programadas	Baixa	Médio	Fiscalização contínua e registros das execuções.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

- manutenção periódica do veículo;
- controle da emissão de fumaça;
- cumprimento da legislação ambiental;
- utilização racional de combustível;
- respeito aos limites legais de emissão sonora.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após a análise dos aspectos técnicos, operacionais, administrativos e econômicos, conclui-se que a contratação mostra-se **viável**, necessária e adequada ao interesse público. A solução proposta atende plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, apresenta boa relação custo-benefício, é amplamente utilizada pela Administração Pública para divulgação institucional e contribui para ampliar o acesso da população às informações relativas às ações e serviços de saúde. Dessa forma, opina-se pela continuidade da contratação mediante **Dispensa de Licitação**, observando-se os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como a realização da pesquisa de preços e a comprovação da vantajosidade da contratação para a Administração Pública.



Augustinópolis – TO, 17 de agosto de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY PADILHA Assinado de forma
TARGINO:02237046 digital por TACIANNY
107 PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde